CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 130/18
Rec. 20.08.18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01 | 02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 050 /2018

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.809,69 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 95.809,69 (noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos) com a seguinte discriminação:

06 - SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
01 – Adm. e Dep. de Ações Básicas da Saúde
1030100752.011 – Manut. Secretaria Municipal Saúde e da Família
3.44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 95.809,69
Conta nº: 61960 – Recurso 0040 - ASPS
Total.....R$ 95.809,69

Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da conta abaixo descrita:

15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – Reserva de Contingência
9999999992.999 – Reserva de Contingência
3.99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 95.809,69
Conta nº: 151999 – Recurso 0001 - Livre
Total.....R$ 95.809,69

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para abrir crédito especial no valor de R$ 95.809,69 (noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), objetivando atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei n. 045/2018, o qual já foi aprovado nesta Casa Legislativa, que redundou na Lei Municipal n.º 4.073/2018.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei, encaminhado por este Poder executivo, seja aprovado nos termos nele propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal